

EDITAL

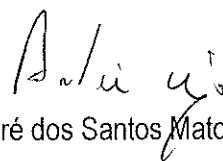
N.º 72/2020

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

Torna público que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2020, aprovou sob proposta da Câmara Municipal de 2 de novembro de 2020, a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2020, ao abrigo da legislação em vigor.

Arruda dos Vinhos, 15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara



André dos Santos Matos Rijo

A publicitar até 31/12/2020



de 02/11/2020

A Câmara

PROPOSTA

A nome do Presidente da Câmara
André Ribeiro

Assunto: 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal por unidade orgânica / atividade para 2020

Considerando que a Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, estabelece, para o ano letivo 2020/2021, a título excecional e temporário, a contratação a termo resolutivo certo, até ao final do presente ano letivo de um reforço de Assistentes Operacionais (AO).

Considerando também que a supra referida portaria se aplica, também, aos Agrupamentos de Escolas (AE) e Escolas não Agrupadas (ENA) da rede escolar pública abrangidos pela transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais do domínio da educação.

Considerando, por fim, que no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, foi atribuído 1 (um) Assistente Operacional (AO) ao Agrupamento de Escolas de Arruda do Município de Arruda dos Vinhos.

Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere:

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2020, para a criação de 1 (um) posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SE - Setor de Educação, da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, na atividade de «Educação», na modalidade de CTTRC - Contrato Trabalho Termo Resolutivo Certo.

Arruda dos Vinhos, 26 de outubro de 2020

No uso dos poderes delegados

A Vice-Presidente da Câmara

Rute Miriam Soares dos Santos

APROVADO EM REUNIÃO
S.º
30/11/2020



Município de Arruda dos Vinhos
Câmara Municipal

2.ª alteração ao Mapa de Pessoal por unidade orgânica / atividade para 2020

2.ª alteração ao Mapa de Pessoal por unidade orgânica / anexo para 2020						
Unidade orgânica	Atribuições / competências	Atividades	CTTRC - Contrato		Área de formação académica e/ou profissional	Observações (a acrescentar / alterar / eliminar / corrigir)
			Trabalho	Termo Resolutivo Certo		
			Assistente Operacional - AO			
			A Criar			
UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude						
SE - Setor de Educação	Artigo 31.º Setor de Educação	Educação	1			e.16.2) (criar)

e) Postos de trabalho vagos:

e.16.2) Criação de 1 posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SE - Setor de Educação, da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, na atividade de «Educação» - CTTRC - Contrato Trabalho Termos Resolutivos Certo (A Portaria nº 586-A/2020, de 28 de setembro, estabelece, para o ano letivo 2020/2021, a título excecional e temporário, a contratação a termo resolutivo certo, até ao final do presente ano letivo de um reforço de assistentes operacionais (AO). Recurso à Reserva de Recrutamento existente, nos termos da alínea a) do art. 3 desta portaria.)

Deferido

Em reunião de 02/11/2020

A Câmara

R

30.11.2020

30.11.2020